

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE
CLAUMANN FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS EIRELI E
PETS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESQUADRIAS EIRELI EPP**

Autos nº 5000650-15.2019.8.24.0078
1ª Vara da Comarca de Urussanga
Urussanga - SC, 15 de dezembro de 2020.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DE CLAUMANN FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS EIRELI E PETS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESQUADRIAS EIRELI EPP, em Recuperação Judicial, realizada de forma virtual no **dia 15/12/2020 às 14h**, tendo sido convocados os credores e demais interessados por edital publicado no Diário de Justiça Eletrônico nº 3414, p. 865, disponibilizado em 22/10/2020, no Jornal “Folha Geral” veiculado em 05 e 06/11/2020 e no jornal “Panorama”, veiculado em 06/11/2020. Presentes os credores que acessaram o endereço eletrônico, através de *login* e senha enviados previamente aos cadastrados para o ato. Composta a mesa na condição de Presidente **Agenor Daufenbach Júnior**, representante da **Administradora Judicial, Gladius Consultoria e Gestão Empresarial S/S Ltda** e, na condição de secretária, designada a Dra. **Juliana Azevedo Pfau - OAB/SC 20.776**, procuradora constituída para o ato e representante da credora **SCGÁS Companhia de Gás de Santa Catarina**. Tratando-se de segunda convocação, não há necessidade de constatação de quórum, conforme o art. 37, § 2º da Lei 11.101/2005. Assim, o Presidente declarou instalada a assembleia, passando juntamente com os demais presentes a deliberarem a pauta do dia na seguinte ordem: **1) Aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pelas recuperandas**: Iniciados os trabalhos, o procurador das recuperandas discorreu acerca das negociações que vêm sendo realizadas com os credores e propôs a suspensão da presente assembleia pelo prazo de aproximadamente 60 (sessenta) dias, considerando o recesso forense e o carnaval, visando a concretização das tratativas sobre as propostas do plano de recuperação judicial, sendo que a eventual apresentação de modificativo será realizada até a data de 17/02/2021 (quarta-feira), diretamente nos autos de recuperação judicial, para conhecimento prévio dos credores e interessados. **Após a consulta de data, foi sugerido pelo procurador das recuperandas o dia 19/02/2021 (sexta-feira), no mesmo horário e forma previstos no Edital de Convocação**. Não havendo questionamentos, passou-se à votação da suspensão da presente assembleia para a data proposta, sendo os votos registrados por meio eletrônico e não sigiloso, de modo que se obteve o seguinte resultado: nos termos do artigo 38 da Lei 11.101/2005, obteve-se a **aprovação da suspensão na forma proposta por 91,86% (noventa e um vírgula oitenta e seis por cento) dos votantes, correspondente a R\$ 3.181.958,29 (três milhões, cento e oitenta e um mil, novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos), do total de créditos na importância de R\$ 3.463.547,09 (três milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, quinhentos e quarenta e sete reais e nove centavos) que votaram nesta assembleia**. Encerrou-se, deste modo, a votação, sendo então proclamado pelo Presidente o **resultado de suspender a presente assembleia, já agendada a continuidade para a data de 19/02/2021 (sexta-feira), no mesmo horário e forma constantes do Edital de Convocação**, sem oposição dos presentes. O Presidente informou que para o ato de continuidade da presente Assembleia somente estarão aptos a se cadastrarem e exercerem o direito de voto, aqueles credores que compareceram e se cadastraram nesta assembleia. **2) Demais assuntos de**

interesse: A pedido, registra-se a presença do advogado Dr. Bruno Marcelino de Albuquerque (OAB/SC 33.281), procurador da Caixa Econômica Federal, a qual registrou sua presença na pessoa do preposto informado. Nada mais havendo a tratar, foi realizada a suspensão da assembleia às 14h21min para lavratura da presente ata, reabertos os trabalhos às 14h23min, lida e aprovada pelos presentes, assinada pelo Presidente e dispensada a assinatura pelos demais que declararam anuência expressa através do chat eletrônico *Zoom*, especialmente o secretário designado, as devedoras, e os credores das classes: **credores trabalhistas:** Ademar A. Novaski, Alexandre Frasson, Allan Derik Bressan, Anderson Lopes da Silva, Angela Fratoni, Carlos de Barbosa, Carlos Roberto dos Santos Souza, Carolina da Silva Rodrigues, Cleonice Araujo de Oliveira, Cristiane de Melo, Daiana Cesca Meneghel, Daniel Silva Claumann, Eder Meneghel, Eder Silveira Zanelato, Erik Antonio Medeiros, Fabilio Zizinio, Felipe Fernando Edinger, Felipe Motta, Francieli Francesconi, Geovino Zanelato, Gilmar Leandro, Gislane de Oliveira, Guilherme Rossetti, Helton Carvalho, Israel Toretti, Jadna Adriana Gabriel Frasson, Janete Frasson Luciano, Jocimar Donizete Brito, Laércio Araújo de Oliveira, Luiz Carlos Oliveira de Oliveira, Maicson Kesting, Marcela Carniato Cittadin Maximo, Marcos Antonio de Almeida Santos, Mateus Goularte Sorato, Michel Masiero, Patricia Luiz Correia, Patrícia Lacerda, Pedrinho dos Santos de Barbosa, Rafael Rosso, Rangel Toretti, Renata Godinho de Freitas, Rosangela Maria Araujo da Silva, Rosimere de Oliveira Tome, Rudney Mrotskoski, Samuel de Jesus Santos, Sidnei Salvan Silveira, Valdir Zavarise, Veneci Santana e Waldemir Laurindo; **credores com garantia real:** Badesc Agência Fomento Estado SC S/A e Caixa Econômica Federal; e **credores quirografários:** Banco do Brasil S/A (via áudio), Caixa Econômica Federal, Itau Unibanco S/A e SCGÁS Companhia de Gás de Santa Catarina, Isocoat Tintas e Vernizes Ltda e Petronunes Transp. Ver. Ret. Deriv. Petr. Ltda.

GLADIUS CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL S S
LTDA:04443827000120

Assinado de forma digital por
GLADIUS CONSULTORIA E
GESTAO EMPRESARIAL S S
LTDA:04443827000120
Dados: 2020.12.15 16:38:54
-03'00'

GLADIUS CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL S/S LTDA
Agenor Daufenbach Júnior
Presidente